

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 27/03/2020**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	327.311,28

DATA 30/03/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
ITR	BB: 295.033-2	37,29
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	254.259,85
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.390.288,48
FUNDO DE PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10.586.361,93

DATA 31/03/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	358.279,49

DATA 01/04/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	860.981,58

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 23/2020-F/SUBPA, lavrado em 19/03/2020, às fls. 059 a 062 do Livro nº 118 - Série B da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Imóvel designado como "Parque dos Atletas" composto pelos imóveis situados na Avenida Salvador Allende, Lotes 01 e 02 do PAL 44.126 e Área de terreno localizada no lado ímpar da Avenida Salvador Allende, antes da Avenida Arenópolis, antiga Via 09 do PAA 8997 a 2.910,00m do ponto de interseção com o alinhamento ímpar da Estrada dos Bandeirantes, visando a implantação de um hospital emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

PRAZO: 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do termo, prorrogável a critério do Município.

VALOR: caráter gratuito.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.447/2020

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-13/2020.

Processo: 04/551.711/2019.

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA CURUMAÚ, S/Nº - TAQUARA (LOTE DE EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO DO PAL 47866).**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações no Edital:

O item 1.1 passa a ter a seguinte redação:

1.1. - A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS, instituída pelo Decreto 'P' 20.345/2001, alterado pelo Decreto nº 36.779/2013, nomeada pelo Decreto Rio "P" 680, de 09/09/2019, torna público que no dia **14 de abril de 2020, às 14:00 h**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 512, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço referentes ao AVISO DE SELEÇÃO para escolha da melhor proposta de preço para utilização, na modalidade PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA CURUMAÚ, S/Nº - TAQUARA (LOTE DE EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO DO PAL 47866). O presente ato convocatório será disciplinado pelas regras abaixo e pelo Termo de Permissão de Uso, constante do Anexo I.

Fica incluído o subitem 8.1.1 com a seguinte redação:

8.1.1 - Os interessados em participar do presente aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, na plataforma digital gratuita <http://zoom.us> por meio da reunião 486-235-968, que poderá ser acessada no link <https://zoom.us/j/486235968>.

Fica incluído o subitem 8.1.2 com a seguinte redação:

8.1.2 - A Sessão também poderá ser acompanhada por qualquer cidadão, em tempo real, por meio do link <https://www.youtube.com/channel/UCPsXzYrZ-iyw7LKlxKmQtEA/videos>.

Fica incluído o subitem 8.2.1 com a seguinte redação:

8.2.1 - Os envelopes indicados no item 8.2 poderão ser entregues à Comissão Especial de Licitação pessoalmente ou via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Especial de Licitação no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Fica excluído o item 8.6.

Tendo em vista as alterações acima fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **14 de abril de 2020, às 14 horas, na sala 512**, da Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

A CEL/PRÓPRIOS comunica ainda que, considerando as restrições de circulação de pessoas devido ao vírus Covid-19, que assola a comunidade mundial, inclusive no âmbito do Município do Rio de Janeiro e considerando que a situação hodierna impõe a adoção de cuidados diversos, tais como evitar a aglomeração de pessoas, manter a ventilação e higiene dos ambientes e o isolamento social, a sessão pública será realizada em ambiente amplo e transmitida em tempo real por meio do canal <https://www.youtube.com/channel/UCPsXzYrZ-iyw7LKlxKmQtEA/videos> e os interessados desejarem comparecer a sessão deverão respeitar as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção da COVID-19, conforme cartilha disponibilizada do site: <http://prefeitura.rio/saude/saude-publica-plano-municipal-de-contingencia-contra-o-coronavirus/>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos por meio do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2020-F/SUBPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Guiomar Novaes, s/nº, localizada entre as Ruas José Carlos de Oliveira e Léon Eliachar - Recreio dos Bandeirantes (NC 04691000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº 04/550.426/2020.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Autorização e Cooperação Técnica nº 08/2020, firmado em 02/04/2020.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro e 2) Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização, implantação, e operação de serviço de gestão de consignação por meio de Sistema Eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignação com desconto em folha.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo.

VALOR: sem qualquer ônus ou encargo financeiro para o Município do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no p.a. nº 01/904.183/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31.03.2020**

09/002598/2016 - DETERMINA-SE a imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA à sociedade empresária FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.766/0001-99, com fundamento no exposto à fl. 994 do processo administrativo em epígrafe.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02/04/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Exames laboratoriais para realizar Teste de Biologia Molecular (RT-PCR) para identificação VÍRUS SARS- COV - 2 (CARGA VIRAL) de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por Coronavírus, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico aquisicao.smsrj@gmail.com, elaine Cristina.a.sms@gmail.com, até o dia **05/04/2020**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail aquisicao.smsrj@gmail.com até o dia 06/04/2020 às 17hs, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o decreto nº 47.246/2020, que regulamenta a Lei nº13.979/2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 071 DE 02 DE ABRIL DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO-INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria (Sala de Parto)	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (Sala de Parto)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

Médico Pediatria	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
------------------	----	----	-----	--

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (Sala de Parto)	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	05	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Infantil	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Adulto	07	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

POLICLINICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **03 e 06/04/2020** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/X16QAYZj3d6G62LY8>

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
 - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, consoante a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
 - para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
 - o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
 - O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
 - As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
 - No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
 - A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).
 - Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
 - Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
 - Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
 - O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 pontos**;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
- Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;
- Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
03/04/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03 a 06/04/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/04/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
08/04/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
16/04/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Sexo: _____

Estado Civil: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____

Certificado de Reservista: _____

Certidão de Nascimento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Certidão de Casamento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____

PIS/NIS: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente) _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

Se sim informe aqui a Instituição _____

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço que somando completem até 06 (seis) anos de experiência na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CTGP nº 071 de 02 de abril de 2020.

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2020

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 071 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
312.197-7	EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	MEDICO NEUROCIQUIRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	066 de 23/03/2020	24/03/2020 pág 33-36
307.408-5	NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	066 de 23/03/2020	24/03/2020 pág 33-36
307.396-2	MARGARETH DOS SANTOS LINHARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	066 de 23/03/2020	24/03/2020 pág 33-36

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 072 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO
307.384-8	JULIANA FONSECA DA CUNHA E MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/04/2020
312.197-7	EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	MEDICO NEUROCIQUIRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	10/04/2020
307.408-5	NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/04/2020
307.396-2	MARGARETH DOS SANTOS LINHARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/04/2020

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.